



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2019

ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.967

### SUPLEMENTO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 9.380, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Delega ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento competência para a prática dos atos que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

##### DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, competência para, na forma da lei, praticar os seguintes atos:

I - exercer o controle dos cargos em comissão integrantes das estruturas básica e complementar, centralizada e descentralizada, de Assessor Especial e Assistente de Gabinete, em seus vários níveis e referências, bem como Supervisor "A", "B" e "C";

II - instaurar, no âmbito daquela Pasta, processo administrativo disciplinar, proceder ao seu julgamento final e aplicar qualquer das penalidades previstas na legislação pertinente, quando da alçada do Governador, ressalvada a cassação de aposentadoria e disponibilidade, bem como exonerar, quando extinta a punibilidade por prescrição na hipótese de abandono de cargo, assegurando-se ao indiciado, em qualquer caso, o direito ao contraditório e à ampla defesa e ouvida a Procuradoria-Geral do Estado;

III - no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, bem como das empresas públicas e sociedades de economia mista sob o controle acionário do Estado, dependentes de recursos do Tesouro estadual, movimentar pessoal de um para outro órgão ou entidade, na forma da lei, exceto quanto ao do sistema socioeducativo da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 08 de janeiro de 2019, 131ª da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 112196

##### DECRETO Nº 9.381, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Introduz alteração no inciso I do art. 8º do Decreto nº 9.376, de 02 de janeiro de 2019, que estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e empresas estatais dependentes.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento

no inciso I e na alínea "a" do inciso XVIII do art. 37 da Constituição Estadual,

##### DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 8º do Decreto nº 9.376, de 02 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º .....

I - 20% (vinte por cento) do quantitativo das Funções Comissionadas que se encontravam providas no mês de dezembro de 2018, ressalvadas as Funções Comissionadas de Assessoramento Contábil - FCAC, previstas na Lei estadual nº 19.739, de 17 de julho de 2017;

II - ....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 08 de janeiro de 2019, 131ª da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 112197

##### DECRETO Nº 9.382, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Delega ao Secretário de Estado da Segurança Pública competência para a prática dos atos que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

##### DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Estado da Segurança Pública competência para, na forma da lei, praticar os seguintes atos, no âmbito daquela Pasta, da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar:

I - instaurar processo administrativo disciplinar, proceder ao seu julgamento final e aplicar qualquer das penalidades previstas na legislação pertinente, quando da alçada do Governador, ressalvada a cassação de aposentadoria e disponibilidade, bem como exonerar, quando extinta a punibilidade por prescrição na hipótese de abandono de cargo, assegurando-se ao indiciado, em qualquer caso, o direito ao contraditório e à ampla defesa e ouvida a Procuradoria-Geral do Estado;

II - convocar, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária, policial e bombeiro militar da reserva remunerada para o serviço ativo, nos termos dos arts. 2º e 11 da Lei nº 19.966, de 11 de janeiro de 2018;

III - conceder a promoção de que trata o § 12 do art. 100 da Constituição do Estado, à vista de requerimento de transferência simultânea para a reserva remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 08 de janeiro de 2019, 131ª da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 112202

**DECRETO Nº 9.383, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

Altera o Decreto n.º 9.376, de 2 de janeiro de 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 37, inciso XVIII, alínea a da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 3º, IX do Decreto nº 9.376, de 2 de janeiro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

IX - autorização para realização de horas extras, bem como concessão de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, excetuadas a Secretaria de Segurança Pública e a Secretaria da Casa Militar;

..... (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 08 de janeiro de 2019, 131ª da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 112206

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800042003187**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 01 de outubro de 2018, **PATRICIA ANDRADE MENDONÇA DE JESUS DIAS**, CPF/MF nº 819.898.301-53, do cargo em comissão de Assessor Especial "F", Referência IV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 08 de janeiro de 2019, 131ª da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 112207

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **SÍLVIO ANTÔNIO FERNANDES FILHO**, CPF/MF nº 874.877.641-68, para, em comissão, exercer o cargo de Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 08 de janeiro de 2019, 131ª da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 112209

**Secretaria de Estado da Casa Civil**
**PORTARIA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - delegar ao Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos, **ALAN FARIAS TAVARES**, competência para no âmbito desta Secretaria de Estado da Casa Civil, assinar atos de encaminhamento, sem conteúdo decisório, de processos administrativos de competência do Titular desta Pasta;

II - assinar atos de arquivamento de processos administrativos de competência do Titular desta Casa Civil;

III - estabelecer que a prática dos atos vincula-se obrigatoriamente à rigorosa observância dos princípios constitucionais a que está submetida à Administração estadual e da legislação aplicável às espécies;

IV - dispor que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 08 de janeiro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda  
**Secretário**

Protocolo 112159

**PORTARIA Nº 016, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800005019653**, resolve retificar a Portaria nº 1.736, de 12 de setembro de 2001, publicada na página 02 do Diário Oficial nº 18.751, de 19 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou, a partir de 1º de março de 2001, **UBIRATAN FERREIRA DA SILVA** (CPF/MF nº 277.336.701-44) do cargo em comissão de Assessor II, da então Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, a fim de considerá-lo exonerado do citado cargo, porém, a partir de 1º de fevereiro do mesmo ano.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 08 de janeiro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda  
 Secretário

Protocolo 112199



Estado de Goiás  
 Imprensa Oficial do Estado de  
 Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
 CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
 Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663  
 www.abc.go.gov.br

**Diretoria**

Vassil José de Oliveira  
 Presidente